

mil trezentos e setenta e cinco reais), com base no descumprimento da Cláusula Sétima, item "1", com supedâneo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, à Empresa **JET VEÍCULOS LTDA.**" - 1321842.

Tempestividade certificada, conforme consta do Parecer Informativo e Opinativo Nº 17/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPADCON (3137633). Não obstante, a Contratada **JET VEÍCULOS LTDA.**, executora do Contrato Administrativo nº 009/2014, não trouxe elementos fático-jurídicos destinados a modificar a Decisão nº 10053/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1321842) prolatada.

Isto posto, com base nas considerações fático-jurídicas, **ENCAMPA-SE** o teor conclusivo do Parecer Informativo e Opinativo Nº 17/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPADCON (3137633), proferido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual - CPPADCON, ao tempo em que **DECIDO** pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Recorrente, mas julgo-o **IMPROCEDENTE** na totalidade, mantendo incólume os termos da Decisão nº 10053/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1321842).

À SGC para ciência e demais providências junto à Contratada.

PUBLIQUE-SE e **CUMPRE-SE**.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.32. Portaria (Presidência) Nº 714/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 254, de 04/09/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 47/2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 168/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de janeiro de 2021, no DJE Nº 9057, no dia 18 de Janeiro de 2021 (3105231);

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 2068/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM (3105145) e a Decisão Nº 3626/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3146171), nos autos do processo SEI nº 22.0.000023138-3,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria (Presidência) Nº 168/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE para designar o magistrado **Dr. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**, em substituição ao Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, na composição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º ALTERAR o art. 3º da Portaria (Presidência) Nº 168/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE para designar a magistrada **MARIANA MARINHO MACHADO**, em substituição à magistrada VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, como membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/03/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3146277** e o código CRC **D32942D2**.

1.33. Portaria (Presidência) Nº 709/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 14147/2022 - PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/2VARVALPIA (3138560), a Informação Nº 19533/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3143971) e Decisão Nº 3608/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3145552), nos autos do Processo SEI nº 22.0.000027981-5,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JEAN DAVID DE SOUSA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO, CC-06**, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/03/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3145593** e o código CRC **80009967**.

1.34. Portaria (Presidência) Nº 697/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão Documental de Memória e dispõe sobre Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação do modelo de aperfeiçoamento da Gestão Documental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a proposição do Núcleo de Memória do Judiciário na Manifestação Nº 11371/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NMJ (1834689);

CONSIDERANDO a proposição da Coordenadoria de Planejamento e Modernização - COPM na Manifestação 19689 (2105560);



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9334 Disponibilização: Terça-feira, 29 de Março de 2022 Publicação: Quarta-feira, 30 de Março de 2022

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 415/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021 (2188407), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000053567-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria (Presidência) Nº 415/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021, que designou os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, passando a ter a seguinte redação:
II - Manoel Braga Filho (Juiz de Direito), que coordenará;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/03/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3143670** e o código CRC **FB44B63D**.

1.35. Portaria (Presidência) Nº 699/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 29 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 102/2022 (3109902)**, constante dos autos processuais 22.0.000012438-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, em observância ao **item 1 do Edital Nº 102/2022**, a **redistribuição intracomarca** de servidores efetivos lotados na **Comarca de Barras** conforme o que se segue:

Unidade	Lotação Paradigma	Lotação Atual	Situação Encontrada	Redistribuição Intracomarca
1ª Vara da Comarca de Barras	8	10	Superávit de 2	Ceder 1 servidor para a 2ª Vara e ceder 1 servidor para o JECC
2ª Vara da Comarca de Barras	9	6	Déficit de 3	Receber 1 servidor da 1ª Vara
Juizado Especial de Barras - Sede	5	3	Déficit de 2	Receber 1 servidor da 1ª Vara

Art. 2º. CONVOCAR, em observância ao **item 2 do Edital Nº 102/2022**, os servidores efetivos lotados na **1ª Vara da Comarca de Barras** para se manifestarem, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 22.0.000028850-4, acerca da **redistribuição intracomarca** definida no Art. 1º desta Portaria:

Servidor Efetivo	Entrada em Exercício
Elesbão Sampaio Barbosa	23/05/1978
Iran Fernandes dos Santos	05/05/1984
Antonia Fontineles de Sampaio	29/07/1986
Izânio Carvalho Marques	29/07/1986
Rita de Cássia Lages Veras Nogueira	28/03/1989
Luiz Candido Brito Nogueira	29/12/1989
Roberto Luis Ferreira da Silva	20/02/1995

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/03/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.36. Portaria (Presidência) Nº 700/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 29 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 102/2022 (3109902)**, constante dos autos processuais 22.0.000012438-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, em observância ao **item 1 do Edital Nº 102/2022**, a **redistribuição intracomarca** de servidores efetivos lotados na **Comarca de Oeiras** conforme o que se segue:

Unidade	Lotação Paradigma	Lotação Atual	Situação Encontrada	Redistribuição Intracomarca
1ª Vara da Comarca de Oeiras	6	11	Superávit de 5	Ceder 2 servidores para a 2ª Vara e ceder 1 servidor para o JECC
2ª Vara da Comarca de Oeiras	8	6	Déficit de 2	Receber 2 servidores da 1ª Vara
Juizado Especial de Oeiras - Sede	4	3	Déficit de 1	Receber 1 servidor da 1ª Vara

Art. 2º. CONVOCAR, em observância ao **item 2 do Edital Nº 102/2022**, os servidores efetivos lotados na **1ª Vara da Comarca de Oeiras** para se manifestarem, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 22.0.000028851-2, acerca da **redistribuição intracomarca** definida no Art. 1º desta Portaria: